



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

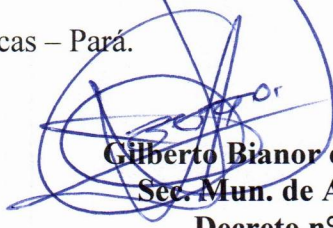


DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante:	Sec. De Administração		
Destinatário	Arthur Possimoser Do Socorro		
Responsável pela Demanda:	Gilberto Bianor dos Santos Paiva	Decreto:	004/2024
E-mail:	administracao@placas.pa.gov.br	Telefone:	93-99139-3574

JUSTIFICATIVA PARA REQUISIÇÃO	
Local onde será utilizado o serviço:	Prefeitura Municipal de Placas e Sec. a ela vinculada.
Necessidade a ser atendida:	Assessoria Jurídica adequada para ajuizar ação contra o IBGE a fim de realizar nova contagem da população, assessorar a prefeitura com Pareceres Jurídicos sobre questões pertinentes a Administração pública voltada para o Direito Público.
Benefícios gerados com serviço:	Respaldo legal nos atos praticados.
Justificar as quantidades do serviço solicitado:	A quantidade de serviço justifica-se por ser necessário durante todo o ano de 2025. Ou seja, 12 meses. trata-se ainda de serviço de caracter contínuo. No entanto, iremos respeitar o credito orçamentário e inicialmente o contrato será somente até 31/12/2025.
Justificar a contratação nesse momento (oportunidade):	Contrato nº 074/2024 foi encerrado no dia 31/12/2024 sem prorrogação de prazo.
Importância da Contratação para o desenvolvimento das atividades:	É importante a contratação pois não possuímos no quadro de servidores nenhum advogado. Assim, essa contratação é importante para que tenhamos orientação jurídica nos atos praticados.

02 de Janeiro de 2025, Placas – Pará.


Gilberto Bianor dos Santos Paiva
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 004/2025